



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1554 DE 3 DE JULHO DE 2009.

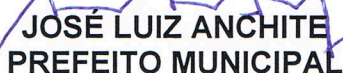
Ementa: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar recursos financeiros para a Associação que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí efetuar a doação de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em prol da Associação Rural Sul Fluminense para a realização da 62ª Exposição Agropecuária e Industrial Sul Fluminense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 3 DE JULHO DE 2009..


JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 047/2009
Autor: Joel de Freitas Tinoco